

**LEI Nº 398/2005**

**Data: 26/04/2005**

SUMULA: ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO PREVISTO NA LEI Nº 397/2005, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art 1º** - Fica alterado o detalhamento do Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2005, relativo ao crédito adicional especial no valor de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais) para aportes de receitas com convênios na área de educação e cultura, ação social, agricultura e desenvolvimento recebidas no exercício financeiro de 2004 e conforme determina a instrução técnica 38/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme especifica-se no quadro abaixo:

06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
0001 – DIVISAO EDUCACAO	
12.361.8997.800 – DESPESAS DA GESTAO ANTERIOR	
965 – 3190.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.000,00
985 – 3190.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.000,00
12.361.8997.801 – DESPESAS DA GESTAO ANTERIOR	
1265 – 3190.11.00.00 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 19.200,00
12.361.8997.802 – DESPESAS DA GESTAO ANTERIOR	
1295 – 3390.30.00.00 104 - Material de Consumo	R\$ 700,00
12.361.8997.803 – DESPESAS DA GESTAO ANTERIOR	
1264 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 3.000,00
1266- 3390.39.00.00 - 124 Outros Serviços Pessoa Jurídica suplementação	R\$ 48.800,00
1267 – 3390.39.00.00 – 125 Outros Serviços Pessoa Jurídica suplementação	R\$ 11.200,00
08 DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	

0003 – FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANCA E ADOLES	
08.243.8997.804 – DESPESAS DA GESTAO ANTERIOR	
2431 - 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLV	
0001 – DIVISAO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20.122.8997.805 - DESPESAS DA GESTAO ANTERIOR	
2935 – 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.000,00
TOTAL	R\$ 230.900,00

**Art 2°** - Para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados saldos de superávit financeiro ocorridos no exercício financeiro de 2004.

**Art 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario da Lei Número 397/2005 mantendo as demais.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras em 26 de abril de 2005.

EUGENIO MILTON BITTENCORT  
**Prefeito Municipal**